



Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências Exatas e da Natureza
Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Física

CHAMADA INTERNA Nº 02/2023/PPGF

SELEÇÃO PARA PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) 2023

O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Física (PPGF) da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público a presente Chamada Interna que visa comunicar e regular o Processo Seletivo Interno ao PPGF para preenchimento de 01 (uma) cota de até 10 (dez) meses do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da CAPES, à luz do [Edital nº 44/2022/CAPES](#), que torna pública e regulamenta, em âmbito nacional, a seleção de candidaturas para o PDSE do ano de 2019 e da [Portaria nº 289/2018/CAPES](#), que disciplina normas para as modalidades de bolsa no exterior.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Interno de candidaturas à bolsa PDSE, objeto desta Chamada Interna, é parte de seleção mais geral, regulamentada através do [Edital nº 44/2022/CAPES](#) e das normas expressas na [página da Capes](#). **A leitura desta Chamada Interna não isenta o(a) candidato(a) da obrigação de conhecer estes outros dispositivos regulatórios.**

1.2 O PPGF disporá de 01 (uma) cota de até 10 (dez) meses para o ano de 2023, o que equivale a 10 (dez) mensalidades. A duração da bolsa é de, no mínimo, 06 (seis) meses e de, no máximo, 10 (dez) meses.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Sem prejuízo ao atendimento dos requisitos e atribuições listados no item 8.3 do [Edital nº 44/2022/CAPES](#), poderão inscrever-se no Processo Seletivo Interno candidatos e candidatas:

- a) Regularmente matriculados e matriculadas no curso de doutorado deste Programa;
- b) Que não tenham sido contemplados e contempladas com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- c) Que possam realizar o estágio sanduíche de modo que não ultrapassem o período total do doutorado de 48 (quarenta e oito) meses, desde que descontado o tempo de permanência no exterior, restem, no mínimo, 06 (seis) meses no Brasil para o cumprimento dos créditos exigidos ao doutorado, a redação final e a defesa da tese;
- d) Que tenham integralizado um número de créditos suficiente, compatível com a perspectiva de conclusão do curso em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- e) Que tenham obtido aprovação nos exames de qualificação em Mecânica Quântica, Mecânica Estatística e Eletromagnetismo e nos exames de proficiência em línguas exigidos para o doutorado;
- f) Que possuam a proficiência linguística mínima, conforme item 8.3, VII do [Edital nº 44/2022/CAPES](#) e [Anexo II](#) do mesmo.

3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA

3.1 As **inscrições** serão realizadas, via endereço eletrônico, no período de **10 a 15/03/2023**, pelo endereço: secpos@fisica.ufpb.br.

3.2 Ao inscrever-se no Processo Seletivo Interno, regido diretamente pela presente Chamada Interna e indiretamente pelo [Edital nº 44/2022/CAPES](#) e pela [Portaria nº 289/2018/CAPES](#), o candidato ou candidata indica que aceita, incondicionalmente, todas as disposições, normas e instruções constantes nestes documentos.

3.3 As informações prestadas pelo candidato ou candidata, ao inscrever-se neste Processo Seletivo Interno, serão de sua inteira responsabilidade. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo candidato ou candidata, apurada posteriormente em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o encerramento da bolsa e o desligamento do PDSE, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

3.4 O candidato ou candidata terá sua inscrição cancelada e será eliminada do processo seletivo, no caso de fazer uso de dados de identificação de terceiros para realizar a inscrição.

3.5 As inscrições poderão ser deferidas ou não pela Coordenação do PPGF, em função da regularidade da documentação apresentada. Sua confirmação somente ocorrerá após divulgação da homologação das inscrições pela Coordenação, de acordo com o Calendário de Seleção no item 6 desta Chamada Interna.

3.6 O indeferimento de inscrição implica na eliminação do candidato ou candidata do processo seletivo.

3.7 É de responsabilidade do candidato ou candidata a estrita observância dos prazos estabelecidos nesta Chamada Interna para a inscrição, estando o PPGF isento de quaisquer responsabilidades por problemas de qualquer natureza extrínseca ao processo seletivo.

3.8 **Documentação exigida para a realização da inscrição:**

- a) REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO. Preenchido de forma legível, disponível no Anexo I.
- b) HISTÓRICO do curso de doutorado;
- c) CURRÍCULO LATTES, acompanhado das comprovações das atividades pontuáveis descritas no item 4 desta chamada;
- d) [TERMO](#) DE APROVAÇÃO E RESPONSABILIDADE assinado pelo orientador (modelo também disponível na página do PDSE/CAPES);
- e) PLANO DE PESQUISA, conforme modelo do Anexo II desta chamada;

3.9 Não será permitida a complementação de documentos após a homologação definitiva das inscrições.

3.10 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Coordenação do PPGF. A divulgação dar-se-á na [página](#) na internet do PPGF.

4. DAS ETAPAS E CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

4.1 O Processo de Seleção interna constará de apenas 01 (uma) etapa eliminatória e classificatória, concomitantemente. A classificação final será feita através da soma dos resultados do Plano de Pesquisa e da Análise de Currículo, a saber:

- a) A nota obtida no Plano de Pesquisa terá peso 06 (seis), com pontuação assim distribuída:

| Critério | Pontuação |
|--|-------------|
| Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto | 06 (seis) |
| Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas | 04 (quatro) |

- b) A nota do Currículo Lattes terá peso 04 (quatro), com pontuação assim distribuída:

| Critério | Pontuação |
|--|-----------|
| Publicação de resumo simples ou expandido (máximo de 05 resumos) | 01 (um) |
| Apresentação de trabalho em evento regional, nacional ou internacional | 03 (três) |
| Artigo científico publicado em periódico da área de Física com parâmetro de impacto menor ou igual a 03 (três) | 03 (três) |
| Artigo científico publicado em periódico da área de Física com parâmetro de impacto maior que 03 (três) | 06 (seis) |

4.2 Em caso de empate no resultado final serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Candidato que for mais idoso (conforme Art. 27, da Lei 10.741, de 01/10/2013);
- b) Maior nota do Currículo Lattes;
- c) Maior nota do Plano de Pesquisa.

4.3 O Processo Seletivo Interno será conduzido por uma Comissão de Seleção, designada pela Coordenação do PPGF depois de encerradas as inscrições, constituída por no mínimo três membros: o coordenador do PPGF ou substituto, um representante discente dos pós-graduandos (doutorando) e um avaliador externo ao PPGF. Os membros da comissão deverão ser designados de modo que não haja conflitos de interesses entre os mesmos e o processo seletivo.

4.4 Proceder-se-á à classificação de todos os candidatos e candidatas, na ordem decrescente das médias finais obtidas.

4.5 Será considerada aprovado ou aprovada o candidato ou candidata que obtiver média final igual ou superior a 5,00 (cinco). Sendo considerado classificado ou classificada o candidato ou candidata aprovada e com maior média.

4.6 Conforme item 3.3, do [Edital nº 44/2022/CAPES](#), “bolsas de um programa de pós-graduação não utilizadas poderão ser remanejadas para outro programa de pós-graduação”, havendo, portanto a possibilidade, sem garantias, de classificação de mais de um candidato ou candidata.

4.7 A divulgação dos resultados de todas as etapas do Processo Seletivo será feita mediante divulgação na [página](#) na internet do PPGF.

5. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO E RECURSOS

5.1 Será garantido ao candidato ou candidata o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado de cada etapa do Processo Seletivo Interno, obedecidos os prazos estabelecidos no Calendário da Seleção (item 6).

5.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 02 (dois) dias, com interposição de recurso do resultado final do processo seletivo, conforme Calendário da Seleção (item 6).

5.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à Coordenação do PPGF, através do endereço eletrônico secpos@fisica.ufpb.br, utilizando-se do modelo constante no Anexo III deste Edital.

5.4 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela Comissão de Seleção e os recursos pelo Colegiado do Programa.

5.5 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no Calendário da Seleção (item 6).

5.6 Os resultados dos pedidos de recurso serão divulgados na [página](#) na internet do PPGF, em data previamente estabelecidas pelo Calendário de Seleção.

6. DO CALENDÁRIO DA SELEÇÃO

| Eventos | Datas (2023) |
|---|---|
| Divulgação da Chamada Interna | 10/03 |
| Período de inscrições | 10 a 15/03 |
| Análise e parecer da Comissão Interna de Seleção | 16 e 17/03 |
| Homologação do resultado preliminar e divulgação | Até 17/03 |
| Pedidos de recurso do resultado preliminar | 17 a 19/03 |
| Divulgação do resultado final e envio à PRPG | 20/03 |
| Inscrição (pelo candidato ou candidata) das candidaturas no sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória (item 1.3 do Edital nº 44/2022/CAPES) | De 20/03 a 03/04, às 17:00 |
| Data-limite para solicitação do candidato para cadastramento de instituição brasileira ou estrangeira, caso esta não esteja cadastrada no Sistema de Inscrições da Capes. (pelo candidato ou candidata) | 7 dias antes do encerramento das inscrições |
| Demais etapas, observar o cronograma do item 1.3 do Edital nº 44/2022/CAPES | - |

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 **O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) deverá estar ciente que o Processo Seletivo Interno de que trata esta Chamada Interna é a primeira etapa da seleção de candidaturas disciplinada pelo [Edital nº 44/2022/CAPES](#) e que deve prosseguir, por sua inteira responsabilidade, com os procedimentos de que tratam o referido edital e o [Cronograma da CAPES](#), junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG) e à própria CAPES.**

7.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção Interna e pelo Colegiado do Programa.

João Pessoa, 10 de março de 2023.

Prof. Dr. Jorge Gabriel Gomes de Sousa Ramos
Coordenador do PPGF
Mat. SIAPE 1572287



Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências Exatas e da Natureza
Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Física

ANEXO I
CHAMADA INTERNA Nº 02/2023/PPGF

Requerimento s/nº - PPGF

João Pessoa, ____/____/2023.

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Física
CCEN/UFPB

Assunto: **inscrição em seleção interna para bolsa PDSE 2023**

1. _____, matrícula _____,
orientando(a) do Prof. _____,

vem por meio deste, requerer sua inscrição no processo seletivo interno para a bolsa de doutorado
sanduíche – PDSE (Chamada Interna 02/2023/PPGF e Edital 44/2022/CAPES).

2. Documentação exigida à inscrição:

- a. Requerimento
- b. Histórico do curso
- c. Currículo Lattes e comprovações
- d. Termo de Aprovação e Responsabilidade
- e. Plano de Pesquisa

Nestes termos, pede deferimento.

Aluno ou Aluna

Orientador



Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências Exatas e da Natureza
Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Física

ANEXO II
CHAMADA INTERNA Nº 02/2023/PPGF

MODELO DE PLANO DE PESQUISA

O Plano de Pesquisa deverá seguir as normas da ABNT, ser redigido em língua portuguesa e ter, no máximo, 15 páginas. Deverá ainda incluir cronograma do plano de atividades e infraestrutura experimental ou laboratorial específica e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

- a) Título;
- b) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
- c) Objetivos com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- d) Metodologia a ser empregada;
- e) Cronograma das atividades;
- f) Contribuição do plano de pesquisa para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso;
- g) Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso;
- h) Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazo;
- i) Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem estar social do Brasil no médio e longo prazo, quando o caso;
- j) Se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.
- k) Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior.
- l) Referências bibliográficas;

